

866R99 1244



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2007 A.A. EC 932-48.

PROV. Título de 6449/300

Antonio Gomes Fortes

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 2433

9 de novembro de 1942.

Sr. Director do Dominio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT - 1.244, referente a dois lotes de terrenos no Povoado de Redeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. ANTONIO GOMES FORTES, solicitamos dessa Diretoria as necessarias providencias no sentido de ser verificado si as aludidas terras estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a Miguel Correia Lima e Victorio Antonio de Perini.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

3.345

16-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incanso vos enviamos o processo PCERTT 1244 para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em o Município de VASSOURAS e em que é interessado ANTONIO GOMES FONTES JUNIOR.

Atenciosas saudações

A Comissão

✓ PCERTT 1244, - Requerente: ANTONIO GOMES FONTES JUNIOR "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois lotes de terreno em que o requerente é interessado, tendo um 59 m. de frente pelo caminho que liga a R.Ferro à Fazenda do Alto, da qual foi desmembrado e outro, 6 m. de frente pela praça Dr. João Neri desmembrado de maior porção, situados no povoado de Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Aprovado em sessão de hoje.*  
*Rio, 14-6-1943.*

*(a) - H. S.*  
*(a) - L. P. S.*  
*(a) - P. F. J.*

R E L A T Ó R I O

ANTONIO GOMES FONTES JUNIOR, dizendo-se proprietário de DOIS LOTES de terreno no povoado de Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, sendo UM desmembrado da "Fazenda do Alto", com 59 metros de frente; 45 metros pelo lado direito; 73 metros pelo lado esquerdo e 99 metros de fundos, e o OUTRO com 6 metros de frente, por 21 metros de fundos, desmembrado de maior porção, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls.12/14v. do Livro nº 37 do cartório do tabelião de paz de Mendes, em 16-6-1934, e transcrita sob o nº 2.131, à pagina 38 do Livro 3-H, do Registo de Imóveis de Vassouras, pela qual o requerente comprou à dona VICTORINA DE PERINI, o primeiro lote de terreno acima mencionado;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls.20/21 v. do Livro nº 23 do mesmo cartório em 17-12-1929 e transcrita sob o nº 212, à pagina 188, do Livro 3-E, do supradito Registo, pela qual o requerente comprou a ARLINDO RIBEIRO NUNES, solteiro, o segundo lote de terreno acima indicado.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as aludidas terras estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA e VICTORIO ANTONIO DE PERINI, foi informado que o primeiro terreno supra referido está situado na área remida e vendida pela União a VICTORIO ANTONIO DE PERINI e que o outro terreno está compreendido na área que foi remida e vendida a MIGUEL CORRÊA LIMA em 4-3-1895.

Estão, pois, os supraditos terrenos legalmente desmembrados do patrimonio nacional e não sujeitos às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Aprovado em sessão de hoje.*

*Rio, 14-6-1943.*

*(a) - J. D.  
(a) - J. V. S.  
(a) - V. F. J.*

**RELATÓRIO**

ANTONIO GOMES FORTES JUNIOR, dizendo-se proprietário de DOIS LOTES de terreno no povoado de Rodão, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, sendo UM desmembrado da "Fazenda do Alto", com 59 metros de frente; 45 metros pelo lado direito; 73 metros pelo lado esquerdo e 99 metros de fundos, e o OUTRO com 6 metros de frente, por 21 metros de fundos, desmembrado de maior porção, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls.12/14v. do Livro nº 37 do cartório do tabelião de paz de Mendes, em 16-6-1934, e transcrita sob o nº 2.131, à pagina 38 do Livro 3-H, do Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual o requerente comprou à dona VICTORINA DE PERINI, o primeiro lote de terreno acima mencionado;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls.20/21 v. do Livro nº 23 do mesmo cartório em 17-12-1929 e transcrita sob o nº 212, à pagina 188, do Livro 3-E, do supradito Registro, pela qual o requerente comprou a ARLINDO RIBEIRO NUNES, solteiro, o segundo lote de terreno acima indicado.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as aludidas terras estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA e VICTORIO ANTONIO DE PERINI, foi informado que o primeiro terreno supra referido está situado na área remida e vendida pela União a VICTORIO ANTONIO DE PERINI e que o outro terreno está compreendido na área que foi remida e vendida a MIGUEL CORRÊA LIMA em 4-3-1895.

Estão, pois, os supraditos terrenos legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -